



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO nº 007/2014
Edital nº 01

**DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
OBTIDAS POR OUTROS CANDIDATOS**
Concurso Público 1/2014

A Comissão responsável pela Condução e Avaliação do Concurso Público nº 7/2014, nomeada pelo Decreto nº 200/2014, torna público sua decisão sobre o recurso apresentado à pontuação de títulos obtida por outros candidatos, para o cargo de médico.

1. Do Pedido

Alega o recorrente que as candidatas Valéria e Karen por estarem, ainda cursando medicina não são “profissionais” da área e, portanto, não podem ser considerados títulos de “capacitação e atualização profissional” apresentado pelas mesmas.

2. Da Análise¹

Inicialmente cumpre esclarecer que o Edital é a “lei do concurso” e suas normas vinculam tanto os candidatos quanto a administração pública ao contido no mesmo (STJ – AgRg no RMS 35.941/DF).

No edital não se observa nenhuma ressalva quanto ao momento em que esses cursos de capacitação ou atualização devam ter sido realizados (se durante o curso de graduação ou após este). O curso de capacitação e atualização é algo a mais do que consta na grade normal para a graduação, seja ele realizado antes ou depois da inscrição no Conselho da Categoria.

Além do mais, no item 11 do Edital 01, a possibilidade de impugnar as normas do mesmo devem ser em momento oportuno, o que não houve, isso significa que o candidato aceitou as normas previstas no mesmo, não podendo posteriormente rebelar-se contra o que acatou (TRF2-AC 2006.51.01.016258-6/RJ).

3. Da decisão: Diante do aspecto de que o edital não estabelece o tempo ou período em que esses cursos tenham sido realizados, segundo a máxima de que não cabe ao intérprete extrair resultados que o texto não demonstre, a Comissão decide-se pela *improcedência* do recurso apresentado quanto à pontuação de títulos obtida por outros candidatos, para o cargo de médico, ainda não formados.

Publique-se para que surta os efeitos legais

Ipira (SC), 01 de dezembro de 2014,


Daniela Maria Tofolo da Costa Silva
Presidente


Juliana Gastmann
Membro


Lais Emanuela Weber
Membro

¹ Conforme Parecer Jurídico. Assunto: Recurso Classificação em Concurso Público. Interessado: Comissão do Concurso Público.